



EDITAL Nº 3 / 2026 - BSCSDENS (11.01.10.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bom Sucesso-MG, 09 de março de 2026.

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO
EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BOM SUCESSO
(PROCESSO: 23223.000771/2026-25)**

I - DO OBJETIVO

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos Técnicos em Administração ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Bom Sucesso, respeitando o que determina o Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos cursos Técnicos.

Art. 2º - A eleição será realizada através de sistema de votação Helios Voting.

Art. 3º - O processo de consulta aos docentes e discentes será coordenado por uma comissão eleitoral formada por, no mínimo, 04 (quatro) membros, sendo: o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e 03 (três) servidores técnico-administrativos em educação, que farão o acompanhamento de todo o processo eleitoral.

II - DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Poderão ser candidatos, os docentes efetivos do IF Sudeste Campus Bom Sucesso, em efetivo exercício, que ministram disciplinas no Curso Técnico em Administração com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso, através de inscrição em chapa eleitoral composta por coordenador e vice-coordenador.

Art. 5º - A candidatura será registrada junto à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, através de um formulário eletrônico, a contar da data de divulgação do presente edital, mediante preenchimento do referido formulário.

§ 1º - A relação de candidatos será divulgada no site do Campus.

§ 2º - Não havendo candidatura, o Coordenador e o Vice-Coordenador de Curso serão indicados pela Direção-Geral do Campus por meio de portaria.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das chapas deverão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no endereço (URL) (<https://forms.gle/A3VUh1UprWEiEdDU8>) até o dia 12/03/2026.

IV - DOS ELEITORES

Art. 7º - São eleitores habilitados a votar nesta eleição:

(a) os docentes efetivos que ministram ou que ministraram disciplinas nos cursos nos últimos dois anos, a contar da data de publicação deste edital, e que não estejam afastados por qualquer razão na data da votação;

(b) os discentes regularmente matriculados nos cursos no presente semestre letivo (2026/1).

Art. 8º - Os demais servidores do Campus Bom Sucesso não estão habilitados a votar nesta eleição eletrônica, incluindo:

- (a) os demais docentes efetivos;
- (b) os servidores substitutos ou temporários;
- (c) os funcionários terceirizados contratados.

V - DA VOTAÇÃO

Art. 9º - A votação será via sistema Helios Voting com login a ser enviado para o e-mail dos eleitores habilitados. Serão afixadas listas no mural da entrada do prédio de aulas da sede do Campus, dos eleitores aptos a votarem até o dia 13/03/2026.

Art. 10º - Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 01 (um) voto.

Art. 11º - Os votos dos segmentos docentes e discentes terão pesos distintos, 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento.

Art. 12º - O voto é facultativo aos eleitores habilitados

Art. 13º - A votação terá início às 00 horas do dia 18/03/2026 e encerrará às 23h59 do dia 18/03/2026.

Art. 14º - Caso o eleitor não esteja constando nas listas estabelecidas no art. 12º, o eleitor deverá entrar em contato com o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Bom Sucesso através do e-mail institucional: ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br até o dia 16/03/2026 às 20 horas.

VI - DA APURAÇÃO

Art. 15º - A apuração ocorrerá no dia 19/03/2026, por meio de contagem de votos, e será conduzida pela Comissão Eleitoral, via sistema Helios Voting, on-line em sessão aberta aos votantes e candidatos.

Art. 16º - No caso de ocorrer empate na apuração de votos, será considerada eleita a chapa cujo candidato a coordenador de curso possuir mais tempo de serviço no Campus Bom Sucesso e, ocorrendo novo empate, o candidato a coordenador de curso mais idoso.

Art. 17º - Após a apuração, será lavrada a ata da apuração e o resultado provisório será publicado no site institucional: <https://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso>.

§ 1º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

VII - DOS RECURSOS DE VOTAÇÃO

Art. 18º - Os recursos deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, via e-mail da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br), nas datas indicadas no Anexo I, contendo os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

§ 1º - O comprovante de envio dos recursos será a resposta do e-mail encaminhada ao solicitante.

§ 2º - O resultado dos recursos será divulgado nas datas estabelecidas no cronograma do anexo I.

§ 3º - Se houver impugnação do edital e do resultado final da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada, cabendo à Comissão Eleitoral novos trâmites e divulgações.

VIII - DO CRONOGRAMA

Art. 19º - As etapas da seleção de que trata este Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital	https://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso	09/03/2026
Período de impugnação do edital	ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br	de 09/03/2026 até o dia 10/03/2026
Inscrição da chapa será mediante preenchimento da ficha de inscrição	https://forms.gle/A3VUh1UprWEiEdDU8 .	09/03/2026 e 12/03/2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições	https://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso	13/03/2026 a partir das 15:00.
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br	16/03/2026
Homologação e publicação das inscrições	ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br	17/03/2026
Votação	Votação no sistema Helios Voting	18/03/2026
Apuração dos resultados	Apuração on-line	19/03/2026
Divulgação do resultado preliminar.	https://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso	20/03/2026
Data limite para interposição de recursos.	ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br	23/03/2026
Homologação do resultado final	https://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso	24/03/2026

X - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20º - Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Direção Geral.

(Assinado digitalmente em 09/03/2026 15:28)

JOSE ALVES JUNQUEIRA JUNIOR

DIREÇÃO GERAL

BSCCAMPUS (11.01.10.01)

Matrícula: 1550608

(Assinado digitalmente em 09/03/2026 09:13)

LARISSA CARVALHO SOARES AMARAL

DIRETOR

BSCSDENS (11.01.10.01.01)

Matrícula: 1033178

Processo Associado: 23223.000771/2026-25

Visualize o documento original em

<https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**,
ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2026** e o código de verificação: **718c2b010a**